



**PORTARIA Nº 293, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

**“DETERMINA DESCONTO NA FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDOR QUE MENCIONA, POR DANO CAUSADO AO ERÁRIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**JOARES TREVISOL**, Prefeito Municipal de Ibiã, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere os incisos. VII e XXXIV, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 45, da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004 e Portaria nº 078, de 01 de março de 2005;

Considerando a multa aplicada pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, no veículo com código no RENAVAM 1297667201;

Considerando que o ato de notificação, identifica infração praticada pelo motorista;

Considerando que o veículo placa RXP1A73/SC, no dia da infração praticada era dirigido pelo Sr. *LUIZ ALVARO RAMOS*;

Considerando que a infração praticada deve ser atribuída ao motorista com o ônus inerente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar que a multa aplicada pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT (auto de infração S035872688), seja paga pela Tesouraria do Município.

**Art. 2º.** Que seja descontado em folha de pagamento do SR. *LUIZ ALVARO RAMOS*, em parcela única no mês de DEZEMBRO/2023.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

*JOARES TREVISOL*  
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: *Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia 04 / 12 / 2023, Edição nº. 4398* conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

*ALCINDO PEROSA*  
Secretário da Adm. e da Fazenda

